



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsi@gmail.com](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com)

**CONTRATO N.º 148 /2015 – SEMSA- FMS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amarel Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2 A, s/nº Lt. 04 Qd. 08 – Silva Cunha Silva Jardim, neste ato, representado pelo Sr. **Walker Cazatt Silva**, portador da cédula de ID, nº.112167085 IFP/RJ e CPF nº. 079.300.697-02, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº. **10.813**, de 18 de novembro de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 17/2015 - Pregão Presencial SRP nº 85/15, processo 10.920/14, fundamentado no art. 3º, anexo I e III, Código 064 – meta 100, Lei nº 1.636, de 13 de julho de 2014, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a **CONTRATADA, WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, autorizada a fornecer os gêneros alimentícios descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento adesão a Ata de Registro de Preços nº. 17/2015 - Pregão Presencial SRP nº 85/15, processo 10.920/14, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a SEMSA, compondo a alimentação do setor de Nutrição e Dietética da PMAM E CAPS, a ser servida para pacientes e servidores plantonistas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2.	Açúcar Refinado especial tipo 1 (Pct 01 kg – sem umidade e sujidade tipo União, neve ou equivalente	kg	1667	R\$ 1,90	R\$ 3.167,30
3.	Adoçante vd 100 ml – sucralose	vd	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
4.	Amido de Milho (pct 200 g) – farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante. Quantidade por 100 gramas, Calorias 381, Lípido 0 g, Gordura saturada 0 g, Gordura polinsaturada 0 g, Gordura monoinsaturada 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 9 mg, Potássio 3 mg, Carboidrato 91 g, Fibra dietética 0,9 g, Açúcar 0 g, Proteína 0,3 g, Vitamina A 0 IU, Vitamina C 0 mg, Cálcio 2 mg, Ferro 0,5 mg, Vitamina D 0 IU, Vitamina B 60 mg, Vitamina B120 µg, Magnésio 3 mg.	pacote	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsi@gmail.com](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com)

5.	Arroz branco tipo agulha 1 longo, contuido de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, (pct 1 kg), embalagens secundária plastica resistente com peso líquido de 30 kg cor branca polido, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, Tipo Tio João ou equivalente.	kg	2667	R\$ 2,55	R\$ 6.800,85
6.	Aveia em flocos finos pacote com 250 g – rico em ferro, cálcio, magnésio, manganês e fibras solúveis, composição nutricional mínima (em 100g): 15 g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55 g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. cereal, sem glutem. Quaker ou equivalente.	pacote	8	R\$ 2,45	R\$ 19,60
7.	Azeite refinado de oliva extra virgem, acidez máxima de 1%, 200 ml, em acido oleico (cx c/ 24 latas)	caixa	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
8.	Água de coco – Ingredientes: água de coco, água de coco concentrada, sacarose (menos de 1% para pradonização do produto) e conservador, não contem glutém – embalagem 200 ml – tetra park. Para hidratação do corpo e reposição de energia. Possui baixas calorias e é rica em minerais, como potássio e cálcio, facilmente absorvidos pelo organismo.	unidade	1667	R\$ 3,00	R\$ 5.001,00
9.	Azeitona verde em conserva inteira, sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imerso em sal mouro de concentração apropriada, coloração uniformes, submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimento 200 g (cx c/ 24 latas) devendo ser considerado como peso líquido do produto drenada. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspecto qualitativo e quantitativo, indicando claramente o produto drenado, prazo de validade, marca cormecial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro do órgão competente	caixa	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00
10.	Batata palha 120 g – Hellmans Chips ou equivalente.	pacote	333	R\$ 3,38	R\$ 1.125,54

*João*

*marcy*

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

11.	Biscoito água 200g – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, e estabilizante lecitina de soja, contem glutém. (Piraquê ou equivalente)	pacote	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
13.	Biscoito doce fino 500 g – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante (tipo Panco ou equivalente)	pacote	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
14.	Biscoito doce Maria - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c/ 06 unidades – caixa com 90 pacotes de 20 gramas (tipo Piraque ou equivalente)	caixa	80	R\$ 101,70	R\$ 8.136,00
16.	Biscoito salgado Cream Crackers – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c/ 04 unidades – caixa com 60 pacotes de 30 gramas (tipo Piraque ou equivalente) tradicional	caixa	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
17.	Biscoito salgado fino 500 g – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante – tipo Panco ou equivalente	pacote	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
18.	Bolo de Abacaxi – 300 g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, polpa de abacaxi, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, -	unidade	67	R\$ 5,80	R\$ 388,60



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente				
19.	Bolo de coco – 300 g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente	unidade	67	R\$ 5,75	R\$ 385,25
20.	Caldo de carne em cubos – a base de: carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne / sal / amido de milho / gordura vegetal / condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Knor ou equivalente – 19 g – Cartela com 24 unidade(s)	carteia	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
21	Caldo de galinha em cubos – a base de: carne galinha desidratada, liofilizada, ou extrato de galinha / sal / amido de milho/ gordura vegetal / condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Knor ou equivalente – 19 g – Cartela com 24 unidade(s)	carteia	8	R\$ 26,63	R\$ 213,04
22.	Canela em pau – Casca de canela e pedaços de canela em pau. Não contém glúten. Embalagem com 18 gr.	pacote	8	R\$ 1,80	R\$ 14,40
23.	Canela em pó – Casca de canela e pedaços de canela moído. Não contém glúten, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem com 18 gr. 20 g,	frasco	8	R\$ 1,90	R\$ 15,20
24.	Chá de camomila 10 g – uso medicinal, nome científico Matricaria recutita, propriedades calmantes que atuam sobre o sistema nervoso, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, cx c/ 10 saquinhos	caixa	8	R\$ 2,90	R\$ 23,20



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

25.	Chá de erva cidreira 10 g – uso medicinal, nome científico Cymbopogon citratus, propriedades calmantes que atuam sobre o sistema nervoso, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. – cx. c/ 10 saquinhos	caixa	8	R\$ 3,30	R\$ 26,40
26.	Chá de erva doce 10 g (Foeniculum vulgare), também conhecida como funcho ou anis -cx c/10 saquinhos	caixa	8	R\$ 2,40	R\$ 19,20
27.	Chá preto 10 g – Camellia sinensis – Antioxidante, Anticolesterol, Anticancerígeno, Antiobesidade, Hipoglicemiante, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais (cx. c/ 10 saquinhos)	caixa	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
28.	Coco ralado 50 g – sem açúcar a base de polpa de coco desidratado	pacote	20	R\$ 153,00	R\$ 30,60
29.	Coentro em pó – Sementes de coentro moídas, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Não contém glúten. Embalagem com 30 g	frasco	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
30.	Colher descartável p/ refeição (grande) pct. com 50 unidades	pacote	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
31.	Colorau 100 g – é um tempero corante que se apresenta sob a forma de pó vermelho-terra e que, quando verdadeiro, confere aos alimentos um sabor picante, um tanto acre e amargo, O colorau contém cúrcuma.	pacote	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
32.	Copo descartável 200 ml – produto normatizado padrão ABNT / Immetro / NBR nº 14865 Poliestireno não tóxico temperatura máxima para uso de 100 graus (cx c/ 3000 unidades )	caixa	48	R\$ 104,70	R\$ 5.025,60
33.	Copo descartável 50 ml – produto normatizado padrão ABNT / Immetro / NBR nº 14865 (cx c/ 5000 )	caixa	4	R\$ 65,20	R\$ 260,60
34.	Cravo da índia – Flores secas e moídas de cravo da Índia, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Não	pacote	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00

*João*

Praça Amaral Peixoto. 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 - Telefone: (22) 2668-1135

*Ucaraly*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	contém glúten. Embalagem com 24 gr.				
35.	Creme de Leite 395 g – pasteurizado, 100% de origem animal, embalados em latas limpas e isentas de ferrugem não amassadas, não estufadas, resistente e que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda de 25%, cx c/ 24 latas .	cx	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
36.	Erva doce – Semente seca de erva doce, Pimpinella anisum L, também conhecida por Anis, planta medicinal, óleo essencial e anetol, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, embalagem 10 g.	pacote	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
37.	Ervilha 200g – verde em conserva, simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparados com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reindratadas, ou pre cozidas imersas em liquido de corbetura apropriados, submetidas em processo tecnológico adequado, antes ou depois de fechado, esta isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas (tipo Quero ou equivalente ) cx c/ 24 latas	caixa	4	R\$ 33,50	R\$ 134,00
38.	Extrato de tomate deve estar isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, sem corante artificiais, isento de sujidade, de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras	caixa	333	R\$ 64,80	R\$ 21.578,40

*J. Peixoto*

Praça Amaral Peixoto. 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 - Telefone: (22) 2668-1135

*Mary*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	ou ferrugens na parte internas (cx c/ 24 lata de 350 g) tipo maggi, knorr ou equivalente )				
39.	Farinha de arroz (açúcar, amido, sais minerais e vitaminas) tipo Mucilon arroz 400 g ou equivalente.	lt	24	R\$ 8,20	R\$ 196,80
40.	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, branca tipo 1 – isenta de sujidade, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio acondicionados em embalagem 1 kg (tipo granfino ou equivalente	kg	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
41.	Farinha de rosca 500 g – ou pão ralado, é o pão seco moído, enriquecida com ferro e ácido fólico, confecção de empanados ou pratos com carne moída.	pacote	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
42.	Farinha de trigo tipo 1 – acondicionado em embalagem 1 kg transparente, limpa, não violada e resistente – Dona Benta ou equivalente – sem fermento	kg	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
43.	Feijão preto tipo 1 – grão novos, constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroço, sem sujidade e mistura de outras espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50% (pct 1 kg – tipo Combrasil ou equivalente )	kg	1333	R\$ 3,98	R\$ 5.305,34
44.	Feijão tipo 1 fradinho, tipo novo constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroço, sem sujidade e mistura de outras espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50% (pct 1 kg – tipo Combrasil ou equivalente )	kg	333	R\$ 5,10	R\$ 1.698,30



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

45.	Fermento em pó químico 100 g – Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (tipo Royal ou equivalente	lata	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
46.	Filme Plástico 28 cm x 15m Filme de PVC Home Pack Transparente Para Alimentos, ou equivalente	rolo	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
47.	Fósforo tamanho padrão (pct c/ 20 maços contendo 10 caixas com 40 palitos)	pacote	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
48.	Fubá tipo fino, cor amarela matéria- prima milho, aspecto físico pó 1 kg (Granfino ou equivalente )	kg	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
49.	Geleia de Morango Diet Blister Junior Alimentos (Cx. c/ 144 unids. De 15 g) extrato protéico bovino retirado do tutano do osso do boi, adicionando açúcar e outros ingredientes. E de coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor morango e odor característico vitamina A, D, E e K.	caixa	133	R\$ 75,75	R\$ 10.074,75
50.	Geleia de Mocotó Natural – extrato protéico bovino retirado do tutano do osso do boi, adicionando açúcar e outros ingredientes. E de coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico vitamina A, D, E e K. Embalagem – Tetra Pak 220 g, Arisco ou equivalente.	unidade	133	R\$ 3,00	R\$ 399,00
52.	Leite condensado 395 g – produzido em leite integral, açúcar e lactose, em corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas cx c/ 24 latas	caixa	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
53.	Leite de coco 200 ml – produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado natural, integral, concentrado, isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto, cor e	Vidro	13	R\$ 2,50	R\$ 32,50

*Marcelo*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	cheiro próprio, acondicionados em vidros apropriados 200 ml, embalados em caixa de papelão limpas e integras e resistentes.				
54.	Leite de soja em pó 400 g – Ingredientes: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Acido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. NÃO contém glúten, (tipo Soy Milk ou equivalente )	lt	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00
55.	Leite longa vida UHT integral, produto de origem animal, com 3% de gordura – 1 litro – Tetra Pak – embalagem com identificação procedencia, informação nutricional tipo Parmalat ou equivalente – cx. c/ 12 litros.	caixa	200	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
56.	Leite desnatado em pó lata com 400 g – Ingredientes: Leite desnatado, fosfato tricálcico, emulsionante lecitina de soja, vitaminas A, C e D, ferro, não contém glúten.	lt	8	R\$ 11,60	R\$ 92,80
58.	Macarrão – Massa para sopa com sêmola e ovos tipo Ave Maria 500 g (tipo Piraque ou equivalente)	pacote	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
60.	Maionese tradicional, reduzido teor de gordura, com 0% de gordura trans, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substancias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação 250 g (cx. c/ 24 potes – Heilmans ou equivalente	caixa	7	R\$ 82,00	R\$ 574,00
61.	Maltodextrina extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais, óleo de soja, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena, sem	lt	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00

*J. Peixoto*  
Praça Amaral Peixoto, 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 - Telefone: (22) 2668-1135

*Luiz*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	açúcar, tipo Sustare 400 g ou equivalente – exceto chocolate)				
62.	Manteiga Extra com Sal Blister Junior Alimentos – teor mínimo de 83% de gordura, e teor de sal menor (quando adicionado, o produto deve se chamar 'manteiga com sal'). Não contém corantes, sendo sua cor oriunda dos pigmentos betacaroteno da própria gordura láctea. Recebe fermentos lácticos. (Cx. c/ 192 unids. de 10g)	CX	33	R\$ 85,00	R\$ 2.805,00
63.	Manteiga Extra sem Sal Blister Junior Alimentos – ingredientes Manteiga (gordura de leite e fermento lácteo). Creme de leite não contém glúten. (Cx. c/ 192 unids. de 10 g)	cx	33	R\$ 85,00	R\$ 2.805,00
65.	Massa para lasanha, massa alimentícia tipo seca, pre cozida, formato lasanha, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500 g. (tipo Italianíssimo ou equivalente.	pacote	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
66.	Mate tostado concentrado para infusão 100 g – ingredientes folhas de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.) Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.	pacote	17	R\$ 3,40	R\$ 57,80
67.	Milho verde 200g – em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparados com milho previamente debulhados, envasados, cozidos e pre cozidos imersos em líquido de cobertura apropriados, submetidas em processo tecnológico adequado, antes ou depois de fechado, esta isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas	caixa	8	R\$ 33,20	R\$ 265,60

*Josias*

Praça Amaral Peixoto, 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 - Telefone: (22) 2668-1135

*Murphy*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas cx c/ 24 latas (Tipo Quero ou equivalente)				
68.	Mistura para bolo – Massa pronta para bolo, embalagem integra pct 400 g e sem sujidade cx. c/ 12 pacotes sabor baunilha	caixa	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50
69.	Molho pronto tomate tradicional – sachê 340 g Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriçã, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	unidade	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
70.	Molho shoyo – molho de soja tipo shoyo 150 ml, água, sal, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	unidade	67	R\$ 3,50	R\$ 234,50
71.	Óleo de soja comestível extraído da soja por processo de refinamento obtido de especie vegetal isento de ranso e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico, tipo 1 refinado 900 ml de característica de coloração clara, obdecendo a requisito de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas cx. C/ 20 lt.	caixa	33	R\$ 64,00	R\$ 2.112,00
72.	Orégano 3 g – orégano ou orégão (Origanum vulgare) é uma erva perene e aromática, folhas secas, caixa com 50 pacotes	caixa	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
73.	Papel laminado uso doméstico – papel alumínio em rolo – com largura de 30 cm x 7,5 metros.	rolo	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

74.	Pão de forma tradicional pct de 500 g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, Panco ou equivalente	pct	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
75.	Pão tipo bisnaguinha originais pct 300 g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, Panco ou equivalente.	pct	80	R\$ 3,85	R\$ 308,00
76.	Pó de café à vácuo 250 g – 100% café de primeira qualidade, café com Selo de Pureza ABIC – torrado e moído, aroma e sabor característico de café, forte, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Tipo Pimpinela ou equivalente.	kg	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
77.	Pó para preparo para gelatina 35 g caixa c/ 15 unidades: sabor morango.	caixa	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
78.	Pó para preparo para gelatina 35 g caixa c/15 unidades: sabor uva	caixa	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
79.	Pó para preparo para gelatina 35 g caixa c/ 15 unidades: sabor framboesa	caixa	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
80.	Pó para preparo para gelatina 35 g caixa c/ 15 unidades: sabor cereja.	caixa	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
81.	Quentinhas (embalagem de alumínio para refeição redonda c/ tampa de papelão nº 8, com fechamento manual – cx .c/ 100 unid.)	caixa	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
83.	Sal iodado tipo sache individual de c/ 1 g. Embalagem c/ 2000 unid. Cada sache deve apresentar identificação do produto como nome, peso e data de validade.	caixa	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70

*João*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

84.	Sal refinado iodado de mesa – com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sal de iodo, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 de acordo com legislação federal específica, embalagem de polietiremo de 1 kg (tipo Cisne ou equivalente)	kg	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
85.	Suco de cajú concentrado integral 500 ml – a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio, (tipo Maguary, Imbiara ou equivalente) cx. c/ 24unid.	caixa	17	R\$ 64,95	R\$1.104,15
86.	Suco de maracujá concentrado integral 500 ml – a base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. (tipo Maguary, Imbiara ou equivalente) cx. c/ 24 unid.	caixa	17	R\$ 108,00	R\$ 1.836,00
90.	Vinagre de álcool com limão fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante INS 244, emulsão neutra, acidez 4,0%, sem glúten 750 ml cx c/ 12 unidades, Castelo ou equivalente.	unidade	333	R\$ 21,60	R\$ 7.192,80
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 122.501,52</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA — PRAZO DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E A FORMA DE ENTREGA:**

I – O Prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela **CONTRATADA** O referido pedido será emitido pelo **FMS**.

II - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

III - O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário. O pedido deverá ser com, pelo menos 03 (três) dias de antecedência..

IV- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o **FMS** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

*Joaquim*

Praça Amaral Peixoto, 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 - Telefone: (22) 2668-1135

*Mary*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

V- Locais de entrega: Os gêneros deverão ser entregues na PMAM – Av. Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim, CAPS e RT – Rua Padre Ávila, 213 – Centro – Silva Jardim, de segunda à sexta-feira, entre 08:00 e 11:00h.

VI- A entrega será mensal, conforme Anexo VIII, e as quantidades poderão oscilar conforme a necessidade VII - Os gêneros serão conferidos no ato do recebimento e deverão ter no mínimo 80% do prazo de validade disponível no ato da entrega;

VIII - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos itens é igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total.

**CLÁUSULA TERCEIRA— DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância global de **R\$122.501,52 (cento e vinte e dois mil quinhentos e hum reais e cinquenta e dois centavos)**.

I - O pagamento será efetuado, após cada entrega dos gêneros, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pelo FMS.

II- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III- O pagamento será efetuado pelo FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

V- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sra. Presidente do FMS, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VI- Caso o FMS efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VII- No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

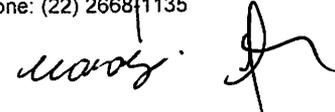
**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

I – O recebimento do objeto caberá ao setor de Nutrição e Dietética da PMAM, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II- O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor de Nutrição e Dietética da PMAM depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II do edital.

III- O aceite/ aprovação dos produtos pelo FMS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II do edital.

IV - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do FMS, através do setor de Nutrição e Dietética do FMS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Fornecer os gêneros nos locais previstos, no prazo estipulado, com validade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total..

II - Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

III - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

IV- Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital.

V- Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução

VI - Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação.

VII - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

VIII - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão, durante todo prazo de execução contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO FMS.**

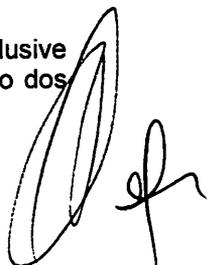
I - Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do FMS.

II - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

III - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos gêneros, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

VI - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VII- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

VIII- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste contrato caberão ao **FMS**, através de servidor a ser designado que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº.10.813/2015 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

II As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

III- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

IV- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura e o término previsto para o dia 10 (dez) de abril de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** — A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES** — No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, o **FMS** poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, com multa estabelecida em 30 % (trinta por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº.10.302.0034.2.067-3.3.90.30.00 empenho nº.273/15

